

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais - CeMAIS, e o Joaquim Artes e Ofícios, em cumprimento da cláusula 7.1 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4.

Aos 16 de dezembro de 2022, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSECTORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **JOAQUIM ARTES E OFÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.074/0001-01, com sede no Município de Belo Horizonte, na rua Araguari, 358, Térreo - Loja 3, L10, bairro Barro Preto, CEP 30.190-110, representado neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente José Theobaldo Junior, inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

*Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Pùblico e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

*Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Pùblico zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

*Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4, prevê o custeio de projeto ambiental, a ser indicado pelo Ministério Pùblico;*

*Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Pùblico, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **“Obras Emergenciais de Restauração Arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu”**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na **cláusula 7.1 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4.**,

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo a “as obras emergenciais de restauração arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu, a fim de sanar os problemas estruturais; de sua cobertura; e de sua elétrica básica. Joaquim Artes e Ofícios, atendendo aos anseios da comunidade local e dos órgãos responsáveis pela política de preservação do patrimônio cultural, propõe a execução de serviços restaurativos, em conformidade com os projetos de restauração arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu, produzidos pelo IPHAN-MG, e também de acordo com os projetos complementares atinentes. Pretende-se com a execução das obras emergenciais, conter o avanço dos fatores de degradação dos elementos arquitetônicos e artísticos da igreja, recuperando as condições de estanqueidade das coberturas e de estabilidade.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula **7.1 do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos inquéritos civis nº. 0461.09.000006-2, 0461.09.000027-8, 0461.10.000021-9, 0461.10.000036-7, 0461.12.000047-0, 0461.12.000203-9, 0461.12.000204-7, 0461.12.000219-5, 0461.12.000230-2, 0461.13.000122-9, 0461.15.000333-7, 0461.15.000530-8, 0461.17.000458-8, 0461.18.000181-4**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;

(d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

(i) Apresentar a devida autorização do IEPHA e/ou do IPHAN em projetos que envolvam a proteção, conservação, recuperação ou restauração de bens materiais do patrimônio histórico e artístico.

(j) Seguir as orientações e determinações do IEPHA e/ou do IPHAN acerca de parâmetros artísticos, arquitetônicos e afins durante toda execução de projetos cujo objetivo seja o restauro de bens materiais reconhecidos como patrimônio histórico e artístico.

### **3.3. Compete ao INTERVENIENTE:**

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

- 
- (c.1.) Relativamente aos critérios técnicos e artísticos próprios da Arquitetura referentes ao restauro e à conservação do patrimônio, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as orientações do IEPHA e/ou do IPHAN, para execução do projeto, de modo que o suporte técnico do INTERVENIENTE nesse aspecto limitar-se-á à viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável.
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestaçāo de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente aos primeiros cinco meses de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- 
- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

## CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal<sup>1</sup>, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

---

<sup>1</sup> “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

---

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES**

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 1.580.000,00 (hum milhão quinhentos e oitenta mil reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

---

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO E, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.5. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via INTERVENIENTE, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciia expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer com prévia e formal aprovação do COMPROMITENTE, com solicitação via INTERVENIENTE e antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, do término da execução do projeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo Único, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada por equipe multidisciplinar indicada pelo COMPROMITENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

Parágrafo único. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Ouro Preto/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestaçāo de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

**COMPROMITENTE:**

**Lucas Pardini Gonçalves**  
Promotor de Justiça  
Comarca de Ouro Preto/MG

**Carlos Eduardo Ferreira Pinto**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

**COMPROMISSÁRIO:**

**José Theobaldo Junior**  
Joaquim Artes e Ofícios

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**  
Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE TRABALHO**

## **1. Nome**

Obras Emergenciais de Restauração Arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu

## **2. Ementa**

A proposta tem como objeto as obras emergenciais de restauração arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu, uma das mais antigas de Minas Gerais, situada no Distrito de São Bartolomeu, em Ouro Preto. A primeira etapa, objeto desta presente proposta, possui caráter emergencial, a fim de sanar os problemas estruturais; de sua cobertura; e de sua elétrica. A Matriz constitui eminente local de oração e reunião para os moradores da comunidade, de maioria católica. Joaquim Artes e Ofícios, ante o precário estado da edificação, buscou entendimentos entre os intervenientes: IPHAN-MG, Comunidade de São Bartolomeu, COMPATRI e Igreja Católica.

## **3. Área de atuação**

Meio Ambiente Histórico-Cultural

## **4. Período de execução**

10 meses

## **5. Municípios de execução**

Ouro Preto

## **6. Bacia Hidrográfica**

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

## **7. Público-alvo**

Comunidade local, comunidade religiosa, turistas, associações locais, IPHAN-MG, Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Natural de Ouro Preto (CONPATRI).

## **8. Justificativa**

A Matriz constitui eminente local de oração e reunião para os moradores da comunidade, de maioria católica. Seu presente estado de conservação é preocupante e encontra-se amplamente documentado em produção técnica do IPHAN-MG. Este órgão, inclusive, foi responsável pela instalação de cobertura provisória da edificação com lonas, solução contingente acertadamente adotada pelo órgão conforme os parcisos recursos disponíveis. Os importantíssimos forros artísticos encontram-se sujeitos às intempéries, diante das inadequadas condições de estanqueidade das coberturas. As redes elétricas encontram-se disfuncionais, e a própria comunidade optou pelo desligamento da energia elétrica pelas

condições de insegurança e consequente risco de incêndio. Igualmente preocupantes são as condições do arcabouço de madeira do corpo principal da edificação, cujos esteios apresentam-se apodrecidos em suas bases, gerando insegurança estrutural à edificação.

## 9. Objetivo

A presente proposta tem como objeto as obras emergenciais de restauração arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu, a fim de sanar os problemas estruturais; de sua cobertura; e de sua elétrica básica. Joaquim Artes e Ofícios, atendendo aos anseios da comunidade local e dos órgãos responsáveis pela política de preservação do patrimônio cultural, propõe a execução de serviços restaurativos, em conformidade com os projetos de restauração arquitetônica da Igreja Matriz de São Bartolomeu, produzidos pelo IPHAN-MG, e também de acordo com os projetos complementares atinentes. Pretende-se com a execução das obras emergenciais, conter o avanço dos fatores de degradação dos elementos arquitetônicos e artísticos da igreja, recuperando as condições de estanqueidade das coberturas e de estabilidade.

## 10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Análise	Analise e compatibilização projetos	Estudo e analise dos projetos para compatibilização visando a execução dos processos restaurativos	Emissão de relatórios técnicos e diagnósticos, emissão de ART e RRT
Escoramento	Escoramento de forros e telhado	Identificação da necessidade de escoramento de estruturas de cobertura e forro	Relatório técnico fotográfico e emissão de ART'S

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Recuperação	Remoção das bases dos pilares e sua recomposição	Identificação das bases dos pilares, danificadas e/ou comprometidas, e sua substituição	Relatório técnico fotográfico e emissão de ART's de execução
	Recuperação de reboco	Identificação das superfícies e rebocos danificados e em desprendimento e suas recuperações	Relatório técnico fotográfico e emissão de ART's de execução
	Demolições e remoções de estruturas de cobertura e sua recuperação	Identificação das peças e estruturas de cobertura danificadas, sua remoção e/ou demolição e recuperação	Relatório técnico fotográfico e emissão de ART's de execução
	Remoção de estrutura elétrica inservível e sua substituição	Identificação da rede elétrica inservível e/ou comprometida e sua substituição	Relatório técnico fotográfico e emissão de ART's de execução

## 11. Metodologia

Inicialmente a Entidade propõe, para a execução do projeto, realizar reuniões com os principais parceiros envolvidos no projeto, considerando o CEMAIS, o IPHAN, a Paróquia, o Conselho de Patrimônio e a Comunidade visando alinhamento das atividades de restauro e o engajamento nas ações. Após a sensibilização comunitárias, partindo-se para a contratação de mão de obra específica e seu alinhamento para inserção no projeto. Poderá ser priorizado mão de obra local, na medida da disponibilidade de profissionais, da área, no entorno. Serão realizadas, permanentemente, avaliações das etapas do processo, com relatórios periódicos, indicadores, gráficos e informações para os parceiros, visando a tomada de decisões e prestação de contas do projeto. Preferencialmente, serão oportunizadas aquisições de materiais, insumos e serviços, no próprio município e/ou região, desde que o custo de aquisição e qualidade de produtos e serviços não impactem no desempenho e resultados do projeto. As atividades serão divulgadas no site da entidade.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
--------------------	------------	------------

## 13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Análise	Analise e compatibilização projetos	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>
Escoramento	Escoramento de forros e telhado	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>
	Remoção das bases dos pilares e sua recomposição	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>
	Recuperação de reboco	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>
Recuperação	Demolições e remoções de estruturas de cobertura e sua recuperação	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>
	Remoção de estrutura elétrica inservível e sua substituição	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="background-color: #80B040; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>	<span style="border: 1px solid #ccc; width: 15px; height: 15px; display: inline-block;"></span>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

## 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo	Contrato com recursos projet
1	Engenheiro	Engenharia / Construção Civil / Restauração / PMO	12	Contrato PJ	Sim
1	Arquiteto	Arquitetura e Urbanismo / Restauração	12	Contrato PJ	Sim
1	Contador	Contabilidade	8	Contrato PJ	Sim
1	Advogado	Direito / Contratos	2	Contrato PJ	Sim

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo	Contrato com recursos projet
1	Mestre de Obras	Construção Civil / Restauro	24	Contrato PJ	Sim
2	Apoio Administrativo e Logístico	Técnico em Administração / Contabilidade / Logística / Atividades de Construção Civil e/ou Restauração	30	Contrato PJ	Sim
1	Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança	40	Contrato PJ	Sim
1	Assistente de Restauração	Técnico ou Prático de Restauração	40	Contrato PJ	Sim
1	Coordenador de Projetos	Superior Completo / Coordenação de Projetos / Experiência em Projetos	24	Contrato PJ	Sim
1	Coordenador Administrativo	Superior Completo / Coordenação Administrativa / Experiência Administrativa	16	Contrato PJ	Sim
1	Assistente Administrativo	Superior completo ou em formação / Experiência em Projetos	16	Contrato PJ	Sim

## 15. Informações complementares

## 1. Despesas indiretas

Item necessário	Contador
Descrição	Serviços Técnicos de Controle Financeiro
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Advogado

<b>Descrição</b>	Serviços Técnicos Advocatícios
<b>Anexo</b>	<a href="#" style="color: green; border: 1px solid #ccc; padding: 2px 10px; border-radius: 10px; text-decoration: none; font-weight: bold;">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 17.500,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Coordenador Administrativo
<b>Descrição</b>	Serviços Técnicos Administrativos

Anexo

**Ver**

**Quantidade**

1

**Estimativa de gastos mensais**

R\$ 2.500,00

**Mês 1**

R\$ 2.500,00

**Mês 2**

R\$ 2.500,00

**Mês 3**

R\$ 2.500,00

**Mês 4**

R\$ 2.500,00

**Mês 5**

R\$ 2.500,00

**Mês 6**

R\$ 2.500,00

**Mês 7**

R\$ 2.500,00

**Mês 8**

R\$ 0,00

**Mês 9**

R\$ 0,00

**Mês 10**

R\$ 0,00

**Total**

R\$ 17.500,00

**Contrapartida**

R\$ 0,00

**Item necessário**

Apoio Logístico e Administrativo

**Descrição**

Serviços de Apoio Administrativo e Logístico

Anexo

**Ver**

<b>Quantidade</b>	2
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.400,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 23.800,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Locação de Espaço Físico
<b>Descrição</b>	Espaço Físico para Guarda e Manutenção de Insumos, Materiais e Equipamentos
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 3.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 21.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Assistente Administrativo
<b>Descrição</b>	Assistência Administrativa ao Projeto
<b>Anexo</b>	<b>Ver</b>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.500,00

<b>Mês 1</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 2.500,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 17.500,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas indiretas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 16.400,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 16.400,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 16.400,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 16.400,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 16.400,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 16.400,00

Mês 6	R\$ 16.400,00
Mês 7	R\$ 16.400,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 114.800,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 2. Pessoal

<b>Item necessário</b>	Engenheiro
<b>Descrição</b>	Serviços Técnicos Especializados em Engenharia
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.700,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 39.900,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Arquiteto
------------------------	-----------

<b>Descrição</b>	Serviços Técnicos Especializados em Arquitetura
<b>Anexo</b>	<a href="#" style="color: green; border: 1px solid #ccc; padding: 2px 10px; border-radius: 10px;">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.200,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 36.400,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Mestre de Obras/Resturador
<b>Descrição</b>	Serviços Técnicos de Controle das Atividades Restaurativas

Anexo

**Ver**

**Quantidade**

1

**Estimativa de gastos mensais**

R\$ 6.200,00

**Mês 1**

R\$ 6.200,00

**Mês 2**

R\$ 6.200,00

**Mês 3**

R\$ 6.200,00

**Mês 4**

R\$ 6.200,00

**Mês 5**

R\$ 6.200,00

**Mês 6**

R\$ 6.200,00

**Mês 7**

R\$ 6.200,00

**Mês 8**

R\$ 0,00

**Mês 9**

R\$ 0,00

**Mês 10**

R\$ 0,00

**Total**

R\$ 43.400,00

**Contrapartida**

R\$ 0,00

**Item necessário**

Técnico de Segurança do Trabalho

**Descrição**

Serviços Técnicos de Segurança do Trabalho

**Anexo**

**Ver**

<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.600,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 39.200,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Asssistente de Restauro
<b>Descrição</b>	Serviços Técnicos de Restauração
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.300,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 37.100,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Coordenação Geral do Projeto
<b>Descrição</b>	Serviços Técnicos de Coordenação de Projeto
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 5.000,00

<b>Mês 1</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 5.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 35.000,00
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de pessoal</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 33.000,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 33.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 33.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 33.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 33.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 33.000,00

Mês 6	R\$ 33.000,00
Mês 7	R\$ 33.000,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 231.000,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 3. Encargos sociais

<b>Subtotal de encargos sociais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4. Despesas gerais

Item necessário	Detetização
<b>Descrição</b>	Dedetização e sanitização de ambiente interno e externo da edificação para controle de cupins de solo e pragas.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 44.961,74
<b>Mês 1</b>	R\$ 44.961,74
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 44.961,74
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Proteção de Altares e Forros
<b>Descrição</b>	Execução de proteção dos altares mor e laterais e e/ou escoramento do forro.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 55.517,21
<b>Mês 1</b>	R\$ 55.517,21
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 55.517,21
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Remoção de Cobertura

<b>Descrição</b>	Remoção de ripamento de cobertura em madeira, caibros armados, contrafeitos, cachorro e frechais para substituição, com e/ou sem reaproveitamento.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 124.155,68
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 62.077,84
<b>Mês 3</b>	R\$ 62.077,84
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 124.155,68
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Instalação de Cobertura

Instalação de caibro armado (tesoura) em madeira, contrefeitos, cachorros e

**Descrição** frechais. Execução de telhamento em telha cerâmica colonial tipo capa e canal, guarda-pó, beiral em "beira-seveira" com recomposição de reboco.

Anexo

**Ver**

**Quantidade**

1

**Estimativa de gastos mensais**

R\$ 463.694,18

**Mês 1**

R\$ 0,00

**Mês 2**

R\$ 0,00

**Mês 3**

R\$ 200.000,00

**Mês 4**

R\$ 200.000,00

**Mês 5**

R\$ 63.694,18

**Mês 6**

R\$ 0,00

**Mês 7**

R\$ 0,00

**Mês 8**

R\$ 0,00

**Mês 9**

R\$ 0,00

**Mês 10**

R\$ 0,00

**Total**

R\$ 463.694,18

**Contrapartida**

R\$ 0,00

**Item necessário**

Substituição de Bases de Pilares

<b>Descrição</b>	Execução de serviços de substituição pontual das bases dos pilares de madeira de suporte da cobertura, e de peças de travamento das alvenarias de adobe estruturado.
<b>Anexo</b>	<a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 162.284,52
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 100.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 62.284,52
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 162.284,52
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Instalações Elétricas
<b>Descrição</b>	Execução de novas instalações elétricas.

Anexo

**Ver**

**Quantidade**

1

**Estimativa de gastos mensais**

R\$ 102.254,10

**Mês 1**

R\$ 0,00

**Mês 2**

R\$ 0,00

**Mês 3**

R\$ 32.254,10

**Mês 4**

R\$ 30.000,00

**Mês 5**

R\$ 20.000,00

**Mês 6**

R\$ 20.000,00

**Mês 7**

R\$ 0,00

**Mês 8**

R\$ 0,00

**Mês 9**

R\$ 0,00

**Mês 10**

R\$ 0,00

**Total**

R\$ 102.254,10

**Contrapartida**

R\$ 0,00

**Item necessário**

Recuperação de Reboco

**Descrição**

Recuperação de Reboco em Despreendimento

Anexo

**Ver**

<b>Quantidade</b>	1
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 62.302,99
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 22.302,99
<b>Mês 6</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 62.302,99
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Item necessário</b>	Mobilização e Desmobilização de Atividades
<b>Descrição</b>	Mobilização e Desmobilização de Canteiro de Obra, Andaiques, Equipamentos e Serviços Auxiliares
<b>Anexo</b>	<a href="#" style="color: green; text-decoration: none;">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 216.929,58
<b>Mês 1</b>	R\$ 40.000,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 40.000,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 30.000,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 20.000,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 30.000,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 36.929,58
<b>Mês 8</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 216.929,58
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 1.232.100,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 140.478,95
<b>Mês 2</b>	R\$ 102.077,84
<b>Mês 3</b>	R\$ 424.331,94
<b>Mês 4</b>	R\$ 312.284,52

Mês 5	R\$ 125.997,17
Mês 6	R\$ 70.000,00
Mês 7	R\$ 56.929,58
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.232.100,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 5. Eventos

<b>Subtotal de eventos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6. Comunicação

<b>Subtotal de comunicação</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas Bancárias
Descrição	Tarifas Bancárias
Anexo	<a href="#">Ver</a>
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 300,00
Mês 2	R\$ 300,00
Mês 3	R\$ 300,00
Mês 4	R\$ 300,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.100,00
Contrapartida	R\$ 0,00

**Subtotal de impostos e tarifas**

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

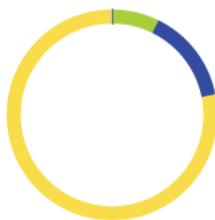
## 8. Materiais e equipamentos

<b>Subtotal de materiais e equipamentos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 1</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 3</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 4</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 5</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 6</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 7</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 8</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 9</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Mês 10</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 190.178,95	R\$ 151.777,84	R\$ 474.031,94	R\$ 361.984,52	R\$ 175.697,17	R\$ 119.700,00	R\$ 106.629,58
<hr/>						
<b>1. Despesas indiretas</b>		R\$ 114.800,00	7.27%			
<b>2. Pessoal</b>		R\$ 231.000,00	14.62%			
<b>3. Encargos sociais</b>		R\$ 0,00	0.00%			
<b>4. Despesas gerais</b>		R\$ 1.232.100,00	77.98%			
<b>5. Eventos</b>		R\$ 0,00	0.00%			
<b>6. Comunicação</b>		R\$ 0,00	0.00%			
<b>7. Impostos e tarifas</b>		R\$ 2.100,00	0.13%			
<b>8. Materiais e equipamentos</b>	R\$ 0,00		0.00%			
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.580.000,00</b>	100%			

### Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos





































## tc - sao bartolomeu - com anexo unico.pdf

Documento número #2eb5d386-673b-4b89-a8bd-087a1f17c69c

Hash do documento original (SHA256): 3eaa127747bb1b58a6d9b17165026bf9152d4576b792e9a438e41307493d5027

## Assinaturas

### Aline Seoane Resende Paulino



Assinou como parte em 19 dez 2022 às 09:29:40

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
19/12/2022 09:29:40  
Aline Seoane Resende Paulino

### Renata Fonseca Guimarães



Assinou como testemunha em 19 dez 2022 às 10:42:45

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
19/12/2022 10:42:45  
Renata Fonseca Guimarães

### Anna Beatriz Abreu Otoni



Assinou como testemunha em 19 dez 2022 às 13:41:30

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
19/12/2022 13:41:30  
Anna Beatriz Abreu Otoni

### JOSE THEOBALDO JUNIOR



Assinou como parte em 17 dez 2022 às 10:36:15

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
17/12/2022 10:36:15  
JOS HEOBALDO JUNIOR

### Carlos Eduardo Ferreira Pinto



Assinou como parte em 20 dez 2022 às 10:34:47

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
20/12/2022 10:34:47  
Carlos Eduardo Ferreira Pinto

### Lucas Pardini Gonçalves



Assinou como parte em 10 jan 2023 às 09:17:45

REPRODUÇÃO PROIBIDA  
10/01/2023 09:17:45  
Lucas Pardini Gonçalves

## Log

- 16 dez 2022, 18:43:12 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 2eb5d386-673b-4b89-a8bd-087a1f17c69c. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2023 (18:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 dez 2022, 18:43:42 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 16 dez 2022, 18:43:42 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães, [REDACTED] e Telefone celular \*\*\*\*\*2895, com hash prefixo bb741b(...).
- 16 dez 2022, 18:43:42 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 16 dez 2022, 18:43:42 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 16 dez 2022, 18:43:42 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Pardini Gonçalves.
- 16 dez 2022, 18:43:42 Operador com email anna.otoni@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: THEO@JOAQUIM.ORG.BR para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE THEOBALDO JUNIOR.
- 17 dez 2022, 10:36:19 JOSE THEOBALDO JUNIOR assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail THEO@JOAQUIM.ORG.BR. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo e8a0d1(...), vide anexo frente 17 dez 2022, 10-36-15.png, e o verso com hash SHA256 prefixo c131f7(...), vide anexo verso 17 dez 2022, 10-36-15.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f1c55c(...), vide anexo 17 dez 2022, 10-36-15.png. IP: 189.112.202.129. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2022, 09:29:41 Aline Seoane Resende Paulino assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemas.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b01105(...), vide anexo 19 dez 2022, 09-29-40.png. IP: 187.20.73.234. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

19 dez 2022, 10:42:46	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS *****2895, com hash prefixo bb741b(...). [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d3ba5(...), vide anexo 19 dez 2022, 10-42-46.png. IP: 191.185.21.28. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
19 dez 2022, 13:41:30	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2c307a(...), vide anexo 19 dez 2022, 13-41-30.png. IP: 45.168.201.202. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
20 dez 2022, 09:27:38	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
20 dez 2022, 09:28:49	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte.
20 dez 2022, 10:34:48	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carloseduardo@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 78a944(...), vide anexo 20 dez 2022, 10-34-48.png. IP: 187.90.198.131. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
09 jan 2023, 18:51:56	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Pardini Gonçalves.
09 jan 2023, 18:52:11	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc removeu da Lista de Assinatura: lpardini@mpmg.mp.br para assinar como parte.
10 jan 2023, 09:17:46	Lucas Pardini Gonçalves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lpardini@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 20dc04(...), vide anexo 10 jan 2023, 09-17-46.png. IP: 186.216.132.163. Componente de assinatura versão 1.429.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
10 jan 2023, 09:17:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2eb5d386-673b-4b89-a8bd-087a1f17c69c.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2eb5d386-673b-4b89-a8bd-087a1f17c69c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto parte em 19 dez 2022 às 09:29:40

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b01105(...)



Aline Seoane Resende Paulino  
19 dez 2022, 09-29-40.png

## Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 dez 2022 às 10:42:45

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d3ba5(...)



Renata Fonseca Guimarães  
19 dez 2022, 10-42-46.png

## Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 dez 2022 às 13:41:30

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2c307a(...)



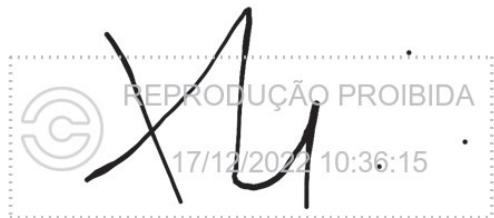
Anna Beatriz Abreu Otoni  
19 dez 2022, 13-41-30.png

**JOSE THEOBALDO JUNIOR**

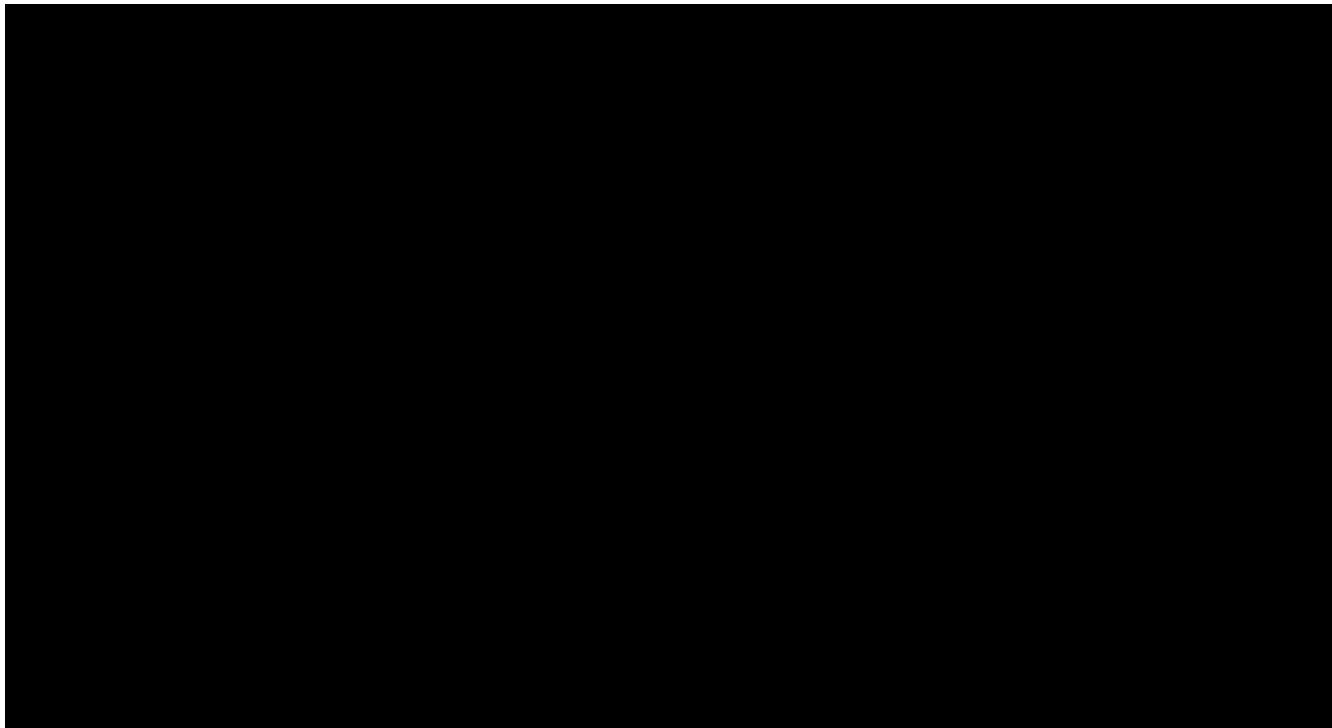
Assinou o documento enquanto parte em 17 dez 2022 às 10:36:15

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f1c55c(...)



JOSE THEOBALDO JUNIOR  
17 dez 2022, 10-36-15.png

**DOCUMENTO OFICIAL**

**Carlos Eduardo Ferreira Pinto**

Assinou o documento enquanto parte em 20 dez 2022 às 10:34:47

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 78a944(...)



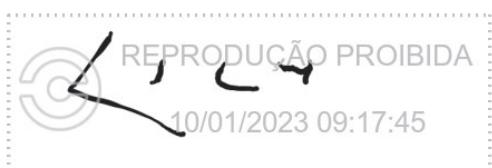
Carlos Eduardo Ferreira Pinto  
20 dez 2022, 10-34-48.png

**Lucas Pardini Gonçalves**

Assinou o documento enquanto parte em 10 jan 2023 às 09:17:45

**ASSINATURA MANUSCRITA**

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 20dc04(...)



Lucas Pardini Gonçalves  
10 jan 2023, 09-17-46.png